



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 668//2020

DE 06 DE OUTUBRO 2020

**Denomina Rua Francisco Oliveira Lima
neste município, dá outras providências**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Francisco Oliveira Lima (Seu Oliveira)**.

Art. 2º - A referida rua inicia-se na Rua Flávio Gonçalves Lima (Seu Flávio) conforme Lei Municipal 648/2020 até a Praça Maria Alves Bernardino Feitosa (Vevéia) conforme Lei Municipal 650/2020, Lagoa da Volta, neste município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO